

LEI N.º 404 / 2009

“Dispõe sobre a majoração do percentual de suplementação nos termos da Lei 387 de 16 de dezembro de 2008, Lei Orçamentária Anual e dá outras Providências”.

A Câmara Municipal de Pavão decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 5º, da Lei 387/2008 de 16 de dezembro de 2008, Lei Orçamentária Anual, elevando o percentual de suplementação em 30%, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica” o Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 70,00% (setenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2009, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.”

Art. 2º - O valor majorado obedecerá às disposições da Lei 387/2008 de 16 de dezembro de 2008, Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2009.

Município de Pavão – MG, 03 de dezembro de 2009.

Antonio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal
CPF: 422.414.647-91

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

08 de Dezembro de 2.009

Liliane Raquel Costa Abilio

Vereadora Liliane Raquel Costa Abilio

José Antônio de Jesus

Vereador José Antônio de Jesus

Djalma José da Rocha

Vereador Djalma José da Rocha

APROVADO

1ª discussão

Em 08 de Dezembro de 2.009

Biolkino Fernandes Pessoa

Biolkino Fernandes Pessoa
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO.**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

08 de Dezembro de 2009

Sérgio Quaresma da Cruz

Vereador Sérgio Quaresma da Cruz

Ladston Bernardo

Vereador Ladston Bernardo

Jamilson Dias Barbosa

Vereador Jamilson Dias Barbosa

APROVADO

2ª discussão

Em 08 de Dezembro de 2009

Biolkino Fernandes Pessoa

Biolkino Fernandes Pessoa
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

08 de Dezembro de 2009

João Gonçalves Pena

Vereador João Gonçalves Pena

Liliane Raquel Costa Abilio

Vereadora Liliane Raquel

Manoel Ferreira de Souza

Vereador Manoel Ferreira

APROVADO

3ª discussão

Em 08 de Dezembro de 2009

Biolkino Fernandes Pessoa

Biolkino Fernandes Pessoa
Presidente